

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 001/2020**

**DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

**HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, SEGURANÇAS E CARREGADORES PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedoras as empresas abaixo discriminadas, com os respectivos valores unitários a serem registrados, conforme segue:**

**EMPRESA VENCEDORA: NL ESTRUTURAS EIRELI – ME PARA OS LOTES:**

LOTE 01 –TENDAS (COTA PRINCIPAL)	
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$	121.600,00
LOTE 02 –TENDAS <u>COTA RESERVADA DO LOTE 01 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</u>	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$	29.540,17
LOTE 07 – GERADOR (COTA PRINCIPAL)	
VALOR GLOBAL DO LOTE 07: R\$	21.300,00
LOTE 08 – GERADOR <u>COTA RESERVADA DO LOTE 07 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</u>	
VALOR GLOBAL DO LOTE 08: R\$	6.000,00
LOTE 09 – PALCO (COTA PRINCIPAL)	

VALOR GLOBAL DO LOTE 09: R\$ 194.000,00
<p>LOTE 10 – PALCO</p> <p>COTA RESERVADA DO LOTE 09 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</p>
VALOR GLOBAL DO LOTE 10: R\$ 54.000,00
<p>LOTE 13 – GRADIL (COTA PRINCIPAL)</p>
VALOR GLOBAL DO LOTE 13: R\$ 4.207,40
<p>LOTE 14 – GRADIL</p> <p><u>COTA RESERVADA DO LOTE 13 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</u></p>
VALOR GLOBAL DO LOTE 14: R\$ 1.399,25

**EMPRESA VENCEDORA:** ALCATEC DEDETIZADORA E LIMPADORA LTDA – EPP PARA OS LOTES:

<p>LOTE 15 – SANITÁRIO QUÍMICO (COTA PRINCIPAL)</p>
VALOR GLOBAL DO LOTE 15: R\$ 113.250,00
<p>LOTE 16 – SANITÁRIO QUÍMICO</p> <p><u>COTA RESERVADA DO LOTE 15 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</u></p>
VALOR GLOBAL DO LOTE 16: R\$ 37.900,00

**EMPRESAS VENCEDORA: S3 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EIRELI - ME**

LOTE 19 – CARREGADORES
VALOR GLOBAL DO LOTE 19: R\$ 13.300,00
<b>EMPRESAS VENCEDORA: 3S VIGILANCIA EIRELI - ME</b>
LOTE 20 – SEGURANÇAS
VALOR GLOBAL DO LOTE 20: R\$ 53.820,00

**EMPRESAS VENCEDORA: F A F DE SOUZA PRODUÇÕES - ME**

LOTE 05 – PAINEL DE LED (COTA PRINCIPAL)
VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R\$ 46.200,00
LOTE 06 – PAINEL DE LED <u>COTA RESERVADA DO LOTE 05 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP</u>
VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ 12.600,00
LOTE 11 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (COTA PRINCIPAL)
VALOR GLOBAL DO LOTE 11: R\$ 335.920,68

**LOTE 12 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**  
**COTA RESERVADA DO LOTE 11 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP**

VALOR GLOBAL DO LOTE 12: R\$ 103.447,26

Para acesso a homologação completa acesso o link:

[https://araraquara.giap.com.br/apex/pmaf?p=839:21:0::NO:21:P21\\_PESQUISA,P21\\_ID\\_AREA:1,802](https://araraquara.giap.com.br/apex/pmaf?p=839:21:0::NO:21:P21_PESQUISA,P21_ID_AREA:1,802).

Araraquara, 17 de fevereiro de 2020.

**Teresa Cristina Telarolli**

Presidente de Fundart



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020  
PROCESSO DAAE Nº 1.761 DE 26/02/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para a execução de limpeza, encamisamento e recuperação das condições de funcionamento do Poço Tubular Profundo do Assentamento Bela Vista – Poço I, com o fornecimento de todo material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, Epi's e Epc's necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data limite para requerimento do CRC: 19/03/2020**

**Data limite para realização de visita técnica obrigatória: 19/03/2020**

**Data e horário da sessão pública: 20/03/2020 às 14h00min (Quatorze Horas)**

O edital na íntegra encontra-se disponível no site [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br).

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. O website é compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, Internet Explorer acima da versão 11.

Araraquara, 02 de Março de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.073 De 27 de fevereiro de 2.020**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019, ,

#### **RESOLVE:**

**I. EXONERAR**, do exercício da função de confiança de Gerente, o servidor Sr. **FERNANDO HENRIQUE LOURENCETTI**, Matrícula nº1265, Engenheiro, responsável da Gerência de Planejamento;

**II. NOMEAR** o Sr. **FERNANDO HENRIQUE LOURENCETTI**, portador do RG nº 22.857.366-X, CPF nº 159.784.378-40, para o exercício da função em comissão de DIRETOR, responsável pela Diretoria Operacional;

**III.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01/03/2020.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni  
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo  
Diretora de Administração e Finanças**

**Portaria DAAE nº 5.074  
De 27 de fevereiro de 2.020**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019, ,

**RESOLVE:**

**I. EXONERAR**, do exercício da função de confiança de Gerente, o servidor Sr. **ALEXANDRE COAN PIERRI**, Matrícula nº1365, Engenheiro, responsável da Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética;

**II. NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE COAN PIERRI**, portador do RG nº 18.820.004, CPF nº 138.627.128-42, para o exercício da função em comissão de DIRETOR, responsável pela Diretoria Comercial, de Comunicação e Integração Social;

**III.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de **01/03/2020**.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni  
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo  
Diretora de Administração e Finanças**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.077**

**De 02 de março de 2.020**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019, e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Municipal nº. 9.802 de 27 de novembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**I. APOSTILAR** a nomeação do Sr. **JOSÉ BRAZ SCOGNAMIGLIO**, matrícula 1693, investido originalmente para o exercício do cargo em comissão de Diretor Técnico Operacional, através da Portaria PMA nº. 24.620 de 10 de janeiro de 2017, passando a estar investido no cargo em comissão de Diretor, responsável pela Diretoria de Planejamento, considerando o desmembramento da Diretoria Técnica Operacional.

**II.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01/03/2020.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.078**

**De 02 de março de 2.020**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019, e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Municipal nº. 9.802 de 27 de novembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**I. APOSTILAR** a nomeação da Sra. **ADA MARIA MATHEUS SALMAZO**, matrícula 1706, investida originalmente para o exercício do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira através da Portaria PMA nº. 25.760 de 11 de setembro de 2018, passando a estar investida no cargo em comissão de Diretora, responsável pela Diretoria de Gestão, Tecnologia e Finanças, considerando o desmembramento da Diretoria de Administração e Finanças.

**II.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01/03/2020.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Gerência de Fiscalização de Edificações, em razão da impossibilidade de entrega pelos Correios e devolução do documento a esta, comunica a **VISTORIA**, sob nº 146/2019 e o **EMBARGO**, sob nº 143/2019, da obra localizada à **Avenida Espanha, Centro**, Inscrição Cadastral 01.057.019.00, de propriedade do **Sr. Alúcio Di Nardo**, devendo o proprietário **Regularizar a documentação da obra**, mantendo a mesma paralisada. Fica, ainda, intimado o proprietário a, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, a apresentar defesa cabível, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Gerência de Fiscalização de Edificações, em razão da impossibilidade de entrega pelos Correios e devolução do documento a esta, comunica a **VISTORIA**, sob nº 120/2019, da obra localizada à **Rua Gonçalo Samarra, nº 06, Vila Xavier**, Inscrição Cadastral 05.029.010.00, de propriedade do **Sr. Antonio Veregue**, devendo o proprietário **Regularizar a documentação da obra**, sob pena de **EMBARGO** da mesma, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

## **EDITAL 006/2020 – APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO – 32ª SEMANA LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA – FESTIVAL DE TEATRO**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de montagem de espetáculos artístico-culturais inéditos em TEATRO, para ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues, Casa da Cultura Luís Antonio Martinez Corrêa ou CEU das Artes, no período de MARÇO a JUNHO de 2019; espetáculos estes que deverão integrar a programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro, que será realizada em junho de 2020 conforme calendário que será estipulado por esta Secretaria.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao TEATRO, oferecendo subsídios para que os grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e de produção de um espetáculo teatral, com estreia prevista para o mês de JUNHO de 2019, compondo a grade de programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro;

**1.2.** Visa ainda selecionar de 01 (um) até 03 (três) projetos que tenham como objetivo a ocupação dos espaços supracitados e montagens teatrais de caráter inédito, apoiando a pesquisa no âmbito desta montagem, valorando a produção local e incentivando sua continuidade;

**1.3.** Os resultados esperados com a execução deste edital são:

- a) ampliar a atividade cultural de excelência;
- b) fomentar a cadeia produtiva da cena teatral local;
- c) promover a formação de público local.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.1.1 - A pessoa jurídica deve ser o proponente do projeto, **podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que**

**tenham PRODUÇÃO TEATRAL em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).** Não serão aceitos CNAEs que cite quaisquer outras atividades além de PRODUÇÃO TEATRAL.

2.1.2 – O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto.

**2.2.** Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto inédito, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

**2.3.** Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa destinará um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada um dos grupos selecionados a título de cachê para montagem de espetáculo de teatro.

**3.2.** Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 20 de abril, após a assinatura do contrato e envio do relatório de atividades, conforme relatório proposto no projeto, juntamente com a nota fiscal;

b) 2ª Parcela: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 15 de julho de 2020, após envio do relatório de atividades dos meses de maio e junho de 2020, assim como o comprovante de recolhimento dos Direitos Autorais de texto e/ou de música (ECAD, SBAT, etc.), a apresentação de nota fiscal e a comprovação das atividades de contrapartida, prestação de contas e realização das apresentações na 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro.

**3.2.1.** Os proponentes deverão apresentar notas fiscais e/ou recibos de produtos e serviços que comprovem valores equivalentes aos praticados pelo mercado, para fins de prestação de contas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os PROPONENTES deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e

identificado, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Rua São Bento, nº 794 – Centro, no período de 03 a 26 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h00; **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, projetos entregues após o horário de encerramento das inscrições.**

**4.2.** As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital nos atos oficiais do município e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**4.3.** Os projetos deverão ser encaminhados em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**Edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro**

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara / FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Rua São Bento, 794– Centro – Palacete das Rosas – Araraquara/SP

**4.4.** O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

**HABILITAÇÃO:**

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- e) Currículo do proponente;
- f) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica com o número do DRT, sendo que 80% do grupo têm que estar devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho;
- g) Cartas de anuência dos artistas envolvidos;
- h) Texto da montagem (na íntegra);
- i) Elenco Completo.

**AVALIAÇÃO:**

- h) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- i) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;

- j) Plano estratégico e cronograma – apresentação das estratégias para a realização das ações e sua organização cronológica. Deverá ser apresentado um cronograma de ações propostas com indicações dos respectivos prazos e as atividades que serão desenvolvidas, dentre outras informações que norteiem a Comissão de Seleção sobre a proposta;
- k) Ficha técnica completa com informações sobre locais pleiteados para apresentação e público alvo;
- l) Orçamento geral do projeto;
- m) Documentos que comprovem as atividades da companhia e/ou grupos, tais como clipping, material impresso, entre outros;
- n) Ficha cadastral (ANEXO 1) preenchida;
- o) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);

**4.5.** Os documentos acima deverão ser encadernados e encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

**4.8.** Será definida pela comissão organizadora da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa uma proposta de contrapartida por cada proponente aprovado, de acordo com item **7.5** deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017 e deverá ser publicada até dez dias após a publicação deste edital em diário oficial da prefeitura municipal;

**5.2.** Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

**5.3.** A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

**5.4.** Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será **automaticamente desclassificado**;

**5.5.** Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística e relevância do projeto;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Ineditismo;<sup>1</sup>
- d) viabilidade;
- e) planejamento;
- f) conformidade com os objetivos do Edital;
- g) incentivo à formação de público e à democratização do acesso aos espaços culturais do Município de Araraquara;

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

**5.6.** Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens "f", "a", "b", "d" e "g" respectivamente.

**5.6.1. Os projetos que obtiverem nota geral abaixo de 2,5 pontos serão desclassificados.**

**5.7.** Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara 01 (um) dia após a reunião de avaliação

**5.7.1** A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, direcionados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital;

---

<sup>1</sup>entende-se por ineditismo, produção nunca executada pelo grupo.

**6.2.** Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa, sempre se utilizando do que foi citado em ata pela comissão de seleção. **Os relatórios de avaliações e/ou projetos de outros proponentes não estarão à disposição para consulta, assim como não serão aceitas justificativas que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.**

**6.3.** Os recursos serão apreciados pela presidência da Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

**6.4.** Os resultados dos recursos serão informados diretamente aos recorrentes e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, no espaço “editais de cultura”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1.** Para o recebimento das parcelas do incentivo, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, a comprovação da execução do plano de trabalho e seus respectivos relatórios conforme calendário acordado entre as partes, assim como PRESTAÇÃO DE CONTAS sobre os recursos utilizados para a montagem, de acordo com o item 3.2.1 deste edital.

**7.2.** Deverá ser destinado o valor correspondente a 60% do fomento para investimento em montagem, cenário, figurino e outros itens pertinentes, que não representem cachê, devendo ser comprovado o uso do recurso com pena de devolução dos valores caso seja identificado o não cumprimento da cláusula;

**7.3.** O grupo deverá contar com equipe própria para montagem e execução do espetáculo, fomentando também as áreas técnicas. Os técnicos da Secretaria de Cultura estarão disponíveis somente para auxílio e não para execução do trabalho que deve ser de inteira responsabilidade do grupo;

**7.4.** O elenco e texto apresentados no projeto, de acordo com item “h”, do artigo 4.4., só devem ser alterados após comunicado e concordância da Secretaria de Cultura e Fundart;

**7.5.** O presente edital contará com a participação de um provocador/ orientador, que acompanhará as atividades dos proponentes aprovados, auxiliando a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart nas medições e acompanhamento do projeto. Fica o

proponente obrigado a cumprir o calendário de ensaios e medições, de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 01 de abril, quarta-feira, apresentação detalhada de processo de montagem;
- Dia 04 de maio, segunda-feira, 18h30 às 21h30, oficina com todos os grupos;
- Dia 05 de maio, terça-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 1;
- Dia 06 de maio, quarta-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 2;
- Dia 07 de maio, quinta-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 3;
- Dia 20 de maio, quarta-feira, 18h30 às 21h30, retorno com os 3 grupos;
- Dia 21 de maio, quinta-feira, 18h30 às 21h30, retorno com os 3 grupos;
- CONTRAPARTIDA 1: Primeira semana de junho, entre 01 e 06 de junho (data a ser definida com os grupos), realização de ensaio aberto para a comunidade, em local a escolher junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart;
- CONTRAPARTIDA 2: Realização de ensaio aberto (caso antes da realização do Festival) ou de apresentação (após o Festival), a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, não ultrapassando o limite do mês de agosto de 2020.

**7.6.** Fica o proponente obrigado a realizar um mínimo de 02 apresentações da montagem dentro da grade de programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, além da execução das propostas de contrapartidas, durante o processo de montagem, devendo o mesmo, comprovar a realização das atividades de acordo com o cronograma proposto;

**7.7.** O não cumprimento do plano de trabalho ou das atividades de contrapartida acarretará no não recebimento da segunda parcela proposta neste edital;

**7.8.** As apresentações deverão ocorrer dentro da programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, **EM DATAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART .**

**7.9.** Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART no início de junho de 2020;

**7.10.** O selecionado será responsável pela execução de seu projeto e pelos documentos encaminhados à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer

responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART– Fundação de Arte e Cultura de Araraquara;

**7.11.** O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara até 20 dias corridos, anteriores ao início da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa;

**7.12.** É obrigação da secretaria Municipal de Cultura e FUNDART garantir suporte e condições necessárias durante a execução do projeto, atividades de contrapartida e apresentações obrigatórias.

**7.13.** Este edital está subordinado às disposições legais previstas pela Lei 8.666/93.

**7.14.** Os deveres e obrigações dos proponentes aprovados bem como da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart serão estabelecidos mediante contrato do proponente com a Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

**7.15.** As obrigações de que trata o artigo anterior se referem às responsabilidades da contratante, a saber, Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART e às responsabilidades da Contratada, a saber, proponentes selecionados pela Comissão de Avaliação/Seleção:

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.

**8.2.** A montagem de cenografia, da iluminação, e toda a parte técnica contarão com a presença do responsável técnico dos espaços. Para tanto deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência;

**8.3. O ATO DA INSCRIÇÃO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE EDITAL.**

**8.4.** O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital que está subordinado a Lei 8.666/93;

**8.5.** Na ocorrência dos casos previstos no item 8.4, o selecionado deverá restituir os recursos recebidos e ficará impedido de ser contemplado em Editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara por 02 (dois) anos;

**8.6.** Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outras fontes lícitas de patrocínio;

**8.7.** Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

**8.8.** Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

## **ANEXO I**

Ficha cadastral dos grupos

Nome da Companhia	
Nome do responsável ou proponente	
Nome do espetáculo	
Telefone de contato do responsável	
E-mail	
Duração espetáculo	
Faixa etária	
Tema abordado	
Sinopse	
Tipo de espaço necessário (palco italiano, arena, outro)	
Necessidades especiais (ex: palco grande, torre de iluminação, microfones, cx de som etc.)	
Música ao vivo ( )sim ( )não	
Indicação de local para apresentação	
Outras informações	

Secretaria Municipal de Cultura  
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2020 - Processo n.º 261/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 13 de MARÇO de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 13 de MARÇO de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE PNHEIRINHO E DO COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Nº 752644.

Araraquara, 28 de FEVEREIRO de 2.020

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretario de Esportes e Lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 879/2020

EMPENHO N.º 1729/2020

CONTRATO: N.º 5329 de 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTERNET BANDA LARGA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA DIGITAL, CCD DO VALE DO SOL, SITO À RUA JOSÉ PALAMONE LEPRE, N.º 791, JARDIM RESIDENCIAL PARAÍSO, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 2.118,90 (dois mil e cento e dezoito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

Araraquara, 02 de Março de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 881/2020

EMPENHO N.º 1730/2020

CONTRATO: N.º 5330 de 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTERNET BANDA LARGA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA DIGITAL, CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO, SITO À AVENIDA FEIJÓ, N.º 223, CENTRO, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 2.118,90 (dois mil e cento e dezoito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

Araraquara, 02 de Março de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 872/2020

EMPENHO N.º 1731/2020

CONTRATO: N.º 5331 de 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LINK CLEAR-CHANNEL EM FIBRA ÓPTICA 100 MBITS (DOWNLOAD) /100 MBITS (UPLOAD), INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: AVENIDA DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, N.º 850, BUENO DE ANDRADA, CEP. 14812-000.

VALOR: R\$ 8.948,90 (oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

Araraquara, 02 de Março de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 126/2019 - Processo n.º 5281/2019 - REPETIDO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 16 de MARÇO de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 16 de MARÇO de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MUDANÇA DA FIAÇÃO DOS SEMÁFOROS DOS VÁRIOS POSTES DA CPFL QUE SERÃO RETIRADOS.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Araraquara, 02 de MARÇO de 2.020

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS****OBJETIVAS****CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA os GABARITOS das provas objetivas realizadas no dia 01 de março de 2.020, referente aos empregos constantes do Edital 005/2019, conforme segue:

**1 – DOS GABARITOS:****501– AGENTE ESCOLAR**

## LÍNGUA PORTUGUESA

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
B	D	C	A	D

## CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
B	A	C	D	B

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
A	C	C	B	B	D	B	B	D	A

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
B	A	B	D	D	C	C	A	D	A



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	A	B	A	C	D	A	B

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	C	B	A	D	A	B	A	D

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
B	C	C	A	A	B	A	A	D	C

### **502- EDUCADOR INFANTIL**

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	B	A	C	B

#### CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	D	B	A	B

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	D	A	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	D	A	B	D	A	C	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	B	D	C	A	B	B



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	B	B	A	A	C	A	D	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	D	A	D	B	B	C	A	B	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
D	B	C	D	C	C	C	A	C	C

### **503- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
B	D	C	A	D

#### CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
B	A	C	D	B

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	A	C	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	D	B	C	D	E	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	A	A	C	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	B	B	D	C	A	D	A
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	A	A	D	B	A	C	C	A
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	A	B	C	B	D	B	A	A	B



## 2 – DOS RECURSOS:

- 2.1. Os recursos decorrentes da discordância do gabarito serão recebidos nos dias **04 e 05/03/2020**, conforme capítulo 7 do Edital de Abertura do referido Concurso.
- 2.2. De acordo com o item 7.5, para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo em formato pdf, via e-mail: [concursoararaquara@consulpam.com.br](mailto:concursoararaquara@consulpam.com.br)
  - 2.2.1. Serão analisados somente, os recursos enviados até o dia 05 de março de 2020.
- 2.3. Qualquer dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Consulpam pelos telefones: (85)3224-9369/ (85) 3239-4402 / (85) 99746-2050–TIM.

REFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, PROCESSO Nº 248/2020** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h:30min do dia 16 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10 horas do dia 16 de março de 2020.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 690/2019**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
109°	1266-96	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS
110°	1435-94	GABRIELLE FERNANDA DA SILVA
111°	1830-68	VINICIUS FRAIZ
112°	1828-10	MATHEUS FRAIZ
113°	1391-94	EVELYN VITORIA DA SILVA OLIVEIRA
114°	1506-57	PAMELA TERESAN DOS SANTOS
115°	1191-89	BEATRIZ VITORIA APARECIDA SILVA
116°	1249-32	RUAN HENRIQUE TORRES
117°	1576-22	LUANA RODRIGUES DA SILVA
118°	1199-22	ANA JULIA LOPES FERNANDES
119°	1254-84	EMYLAINÉ FERREIRA DA SILVA
120°	1823-37	MARIO DANIEL BAPTISTA DIAS DA SILVA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

121°	1616-51	NATÁLIA FRANCELINO DE CAMARGO
122°	1461-93	LUIZ HENRIQUE FILENO SILVA
123°	1785-25	MARIA VITÓRIA RAMOS DE SOUSA
124°	1076-67	JOCLEBER TIMOTEO DA SILVA
125°	1515-32	LEONARDO DO PRADO
126°	1837-91	EMILY NAIARA MALHEIROS DOS SANTOS
127°	1755-83	KEMILLY SALES PINHEIRO
128°	1275-10	DIEGO AMARO DA SILVA
<b>129°</b>	<b>1343-42</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
130°	1024-10	ISABELA VITORIA DE SOUZA ESTEVES
131°	1051-72	KEROLIN MAIARA BRITO MACHADO
132°	1027-97	FRANCIELLY RODRIGUES DE PAULA
133°	1450-34	NATHANY MARRIE FERREIRA DEMORI
134°	1799-83	OTÁVIO RODRIGUES PEREIRA
135°	1329-94	JONATHAN DA SILVA GONÇALVES
136°	1026-77	WESLEY RYAN BARRETO VIEIRA
<b>137°</b>	<b>1496-26</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
138°	1120-68	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
139°	1747-17	RAFAEL AUGUSTO FRANCISCO
140°	1534-38	RYAN MAIK FERREIRA BISPO
141°	1440-48	GABRIEL APOLINARIO LIMA
142°	1463-19	LUIZ MIGUEL FILENO SILVA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

143°	1258-58	EMILY NARIEL DA SILVA ALVES
144°	1853-11	JEFERSON SOUTA DOS ANJOS
145°	1328-90	PEDRO AUGUSTO ANASTACIO DE AQUINO
146°	1332-11	JHENIFER CRISTINA DOS SANTOS
147°	1330-61	JAMES CAUA CONTENTE SA SILVA OLIVEIRA
148°	1851-81	KELITA SANTANA DA SILVA
149°	1748-54	VITORIA FERNANDA GOMES DA SILVA
150°	1188-22	BRIAN BRUNO ALCÂNTARA DA SILVA
151°	1648-76	KARINA VITORIA RODRIGUES SOARES
152°	1728-13	KAUAN HENRIQUE LOPES DA SILVA
<b>153°</b>	<b>1374-60</b>	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
154°	1746-13	NATHAN NOGUEIRA E SILVA
155°	1427-30	JONAS GONÇALVES FERNANDES
156°	1736-77	LUCAS HENRIQUE VIEIRA CORTEZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
25°	1082-55	RUBENS DOUGLAS SEVERINO ALVES
26°	1411-86	NATIELI CRISTINA GONÇALVES
27°	1085-59	YURI RUBENS SEVERINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 690/2019**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** NUTRIÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1767-60	LARISSA DAGUANO ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 690/2019**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
27º	1049-10	ANA PAULA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 690/2019**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
9º	1759-10	LETICIA PEIXOTO ROSADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
3º	1057392	ISABELLE SAMAHA GRITTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.901, DE 2 DE MARÇO DE 2020**

**Autógrafo nº 056/2020 – Projeto de Lei nº 406/2019**

Denomina Rua Matilde Julien via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Matilde Julien a via pública da sede do Município conhecida como Rua “E” do loteamento Jardim Ipê Rosa, com início na Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda e término na Rua “J”, neste loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.902, DE 2 DE MARÇO DE 2020**

**Autógrafo nº 059/2020 – Projeto de Lei nº 407/2019**

Denomina Rua Almir Ricardo Lujan Bertho  
via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Almir Ricardo Lujan Bertho a via pública da sede do Município conhecida como Rua “01” do loteamento Residencial Alamedas II, com início na Rua “13” e término no prolongamento da Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda, neste loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.903, DE 2 DE MARÇO DE 2020**

**Autógrafo nº 060/2020 – Projeto de Lei nº 411/2019**

Denomina Rua Estevam de Oliveira via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Estevam de Oliveira a via pública da sede do Município conhecida como Rua “A” do bairro Jardim Ipê Amarelo, com início na Avenida “03” e término na Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda, abrangendo os bairros Jardim Ipê Amarelo e Jardim Ipê Rosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.904, DE 2 DE MARÇO DE 2020**  
**Autógrafo nº 055/2020 – Projeto de Lei nº 353/2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Março Marinho”, a ser realizada anualmente no mês referido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Março Marinho”, a ser realizada anualmente no mês referido.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo:

I – alertar a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer colorretal (câncer de intestino grosso e reto);

II – informar que o câncer colorretal apresenta chances de cura, se diagnosticado precocemente.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Outorga permissão de uso de bens móveis a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao Município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – 01 (um) veículo marca Renault, modelo Logan ZEN 1.6, ano 2019/2020, cor branca, placas FRH-4987, patrimônio nº 122903;

II – 01 (um) forno micro-ondas marca Panasonic, capacidade 32 litros, patrimônio nº 122960;

III – 01 (um) refrigerador duplex frost free, marca Electrolux, cor branca, patrimônio nº 122961;

IV – 02 (duas) smart tvs led 40 polegadas, patrimônios nº 122962 e nº 122963;

V – 01 (uma) smart tv led 55 polegadas 4K, patrimônio nº 122964;

VI – 01 (um) notebook marca Positivo, modelo Motion I5, 15/8 GB, tela de 15.6, windows 10, patrimônio nº 123003;

VI – 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, marca Elgin, 9.000 BTU’S, cor branca, patrimônios números: 123053, 123054, 123055 e 123056.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo Único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independará de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A Permissionária responsabiliza-se por:

I – Manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II – Devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 008.483/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 26.755, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora Gabriela Palombo, portadora do RG. nº 40.040.335-3 e CPF. nº 222.495.335-3, do exercício da função de Coordenadora Executiva de Cultura, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A exoneração implica no desligamento automático de qualquer outra função, atribuição ou atividade para que a mesma tenha sido, eventualmente, indicada ou nomeada como representante da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive junto a Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalhos e Fundos Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 26.756, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Gabriela Palombo, portadora do RG. nº 40.040.335-3 e CPF. nº 222.495.335-3, para o exercício da função de Coordenadora Executiva de Bem-Estar Animal, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 26.757, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 6.624, de 21 de setembro de 2007,

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Biênio 2020-2022, as pessoas abaixo indicadas, representantes dos órgãos a seguir descritos:

I – Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Muriane Sirlene Silva de Assis;

Suplente: Alexandre Luiz Martins de Freitas;

Titular: Ana Beatris Lia Vaccari; e

Suplente: Rosane Aparecida Araújo.

II – Conselhos Tutelares:

Titular: Elisângela Aparecida Rodrigues da Silva; e

Suplente: Franciele Maria da Cruz.

III – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mara Lúcia Salmazo Bassi; e

Suplente: Renata Angélica Maggiotto Prada.

IV – Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ana Paula Guarati da Silva; e

Suplente: Marcelo Enrico Parancini.

V – Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Vânia Martinez;

Suplente: Milena Cristine Zavarise;

Titular: Érika Cristina Pereira Caldas; e

Suplente: Rodrigo Antônio Camargo.

VI – Entidade de Estudantes:

Titular: Luciane Fredo de Lima; e

Suplente: Anna Flávia Nunciato.

VII – Estudantes Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Maria do Carmo Bento dos Santos; e

Suplente: Leoni de Oliveira.

VIII – Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Carolina Maria Corrêa; e

Suplente: Icaro Loureiro Teixeira.

IX – Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Elaine Graziela Delpasso Belarmino; e

Suplente: Ediléia Pereira Sonogo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será no máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o capítulo II, art. 4º da Lei nº 6.624, de 21 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala Multiuso do Centro de Convenção, sito à Rua Ivo Antônio Magnani nº 430 - Fonte Luminosa reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araraquara conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Voos comerciais regulares no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão;
2. Estudo sobre a criação de taxa do turismo no Município;
3. Comunicação interna e externa do COMTUR;
4. Projetos para encaminhamento ao DADETUR: Sinalização Turística 4ª Fase e Postos de Informações Turísticas - PITs;
5. Carnaval;
6. Outros assuntos.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

1. Voos comerciais regulares no Aeroporto Bartholomeu de Gusmão:

O Presidente do COMTUR, Fernando Pacchiarotti, informou sobre a reunião com o Prefeito Edinho Silva onde conversaram sobre os voos da empresa Azul Linhas Aéreas em Araraquara, tendo o Prefeito Edinho Silva já falado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo e com o Diretor Superintendente do DAESP – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, visando medidas a serem tomadas para que tal serviço não venha a faltar aos munícipes e visitantes; após estes órgãos entrarem em contato com a empresa aérea, caso seja necessário, um grupo de trabalho visitará as empresas da cidade para expor a importância e facilidade de uso dos voos comerciais da Azul; os conselheiros José Janone Júnior e Luciana Nucci de Paula mostraram interesse em participar do grupo.

2. Estudo sobre a criação de taxa do turismo no Município:

No momento a criação de mais uma taxa não seria bem aceita no Município; este assunto deverá ser tratado futuramente se o Município abaixar a alíquota ISS dos hotéis.

3. Comunicação interna e externa do COMTUR:

Fernando Pachiarotti e Taísa Ferreira Rodrigues Lima enfatizaram mais uma vez a importância dos conselheiros conversarem entre si, comunicarem sobre os eventos de suas entidades para que as informações se propaguem e cheguem até os munícipes e visitantes.

Danielle Cristina Real de Aquino informou que os eventos da Prefeitura estão disponíveis na Agenda de Eventos do site do governo; informou ainda que no site da Prefeitura, os eventos de utilidade pública podem ser divulgados.

Cogitou-se a criação de uma página do COMTUR no Facebook; Nádia Pizzolitto acredita que a página no Facebook é uma maneira de mostrar para a comunidade que o COMTUR existe. Luciana Aparecida Antônio Gonçalves propôs manter a ideia da criação da página em rede social.

Eduardo Maffud Cilli e João Willan Brandão falaram sobre o aplicativo Acontece desenvolvido pela Associação Comercial e Indústria de Araraquara - ACIA, onde o usuário fica informado dos principais eventos e atividades culturais da cidade.

Manoel de Araujo Sobrinho salientou a importância da Agenda de Eventos do COMTUR; Saba José Harb acredita que é importante centralizar os dados dos eventos em um único local, como por exemplo, no site da Prefeitura.

Fernando Pacchiarotti ficou de trazer uma proposta para que o SinHoRes auxiliasse na montagem de uma agenda e a Morada do Sol Turismo Eventos e Participações ficou de apresentar uma proposta para o COMTUR.

Fernando Pacchiarotti sugeriu a solicitação do apoio da Prefeitura para disponibilizar um espaço para o COMTUR no site do Governo.

#### 4. Projetos para encaminhamento ao DADETUR - Sinalização Turística 4ª Fase e Postos de Informações Turísticas – PITS:

Ana Lúcia de Oliveira informou que referente ao projeto de Implantação de Sinalização Turística, a 1ª Fase está sendo implantada; a empresa R.J. C. Sinalização Urbana LTDA – EPP venceu a licitação pelo valor total de R\$ 286.891,93 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) para a implantação da 2ª Fase; a 3ª Fase já foi encaminhada para o DADETUR e aguarda a assinatura do convênio.

Para finalização deste projeto, deliberou-se a favor da continuação da Sinalização Turística 4ª Fase, referente à verba destinada para o ano de 2020.

Referente aos Postos de Informações Turísticas – PITS, os locais para instalações dos mesmos são: Terminal Rodoviário de Araraquara, CEAR, Casa da Cultura Luiz Antonio Martinez Correia, Prefeitura de Araraquara, Terminal de Integração, Arena da Fonte e Teatro Municipal. Havendo disponibilidade de recursos, os outros locais indicados são: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara – MAPA, Museu Ferroviário Francisco Aureliano de Araújo, Biblioteca Municipal Mário de Andrade, Estação de Bueno de Andrada e Palacete das Rosas.

O projeto já foi aprovado pelo COC – Conselho de Orientação e Controle e encontra-se no aguardo do envio de documentação para o DADETUR para posterior assinatura do convênio.

#### 5. Carnaval: Danielle Cristina Real de Aquino apresentou a Programação do Carnaval da Paz e da Cidadania realizado pelo Governo Municipal.

6. Outros assuntos: Manoel Araujo Sobrinho informou que nos meses de abril e junho serão realizados os jogos universitários “Economizadas” e “JUA – Jogos Universitários Araraquara; José Janone Júnior solicitou o envio das datas para que o comércio possa se programar para receber os estudantes.

Milena Malheiros Pavanelli informou que no dia dezesseis de fevereiro será realizado às dezenove horas o jogo entre Ferroviária X Santos na Arena da Fonte.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

**FERNANDO PACCHIAROTTI**

Presidente

COMTUR 2020-2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**DEFERIDO**

**GUICHE N°**  
070.177/2019  
010.935/2020

**INTERESSADO**  
ALEXANDRE HENRIQUE ZAMBONI  
MARISA APARECIDA ALVES FRANCO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 02 março de 2020.

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR INCLUSO BASE AQUECIDA E 02 APARELHOS NOBREAK para atendimento de pedido judicial.**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br)

**CRENCIAMENTO:**

17/03/2020, às 14:00h

Araraquara, 02/03/2020.

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
158º	838886	MARIANA DEPICOLI MAZON
159º	847577	THAINA SUED CHIZOTI
160º	810596	NIRELY LENISE MOTA DA SILVA
161º	811532	LYVIA LIMA SIMIONI
162º	831751	GLAUCIANE SANCHES CASAUT
163º	842548	JÉSSICA NATANA MACIEL DE SOUZA
164º	815265	JAQUELINI FERRAZ VULCANO DE OLIVEIRA
165º	844648	SUSANA HELENA DE AZEVEDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020  
(dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

**PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros**  
**Habilitados – Concurso Público n<sup>o</sup> 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
36 <sup>o</sup>	814739	MEZANGELA MACEDO SILVA FELIPPE
37 <sup>o</sup>	848020	ELISANGELA SANTOS DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

#### **Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
13º	863378	GLEICE MARCOLINO PENHA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n<sup>o</sup> 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

**Professor II - Área de atuação: Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público n<sup>o</sup> 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
5 <sup>o</sup>	839153	DARCY ALVES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO – Concurso Público nº 002/2015**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
13º	25591	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
79°	853695	<b>CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
80°	854130	MARIANA JARDIM TAROZZO
81°	826480	GABRIELA CRISTINA MENDES DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, PROCESSO Nº 260/2020, BB 806033**, do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (LIVROS) DA DISCIPLINA DE INGLÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30h do dia 17 de março de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 17 de março de 2020.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVITE PARA AMBULANTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO

De 03 de Março de 2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA FAZ SABER que será realizado **SORTEIO DE AMBULANTES E AFINS** para comercializarem gêneros alimentícios, durante as comemorações do dia 08 de Março - das 17h30h às 22h na Rua Ivo Antônio Magnani – na passarela do Samba.

As inscrições (gratuitas) e o sorteio serão realizados no dia **06 de Março (sexta-feira)**, às **09h**, na sede da **Vigilância Sanitária**, localizada na **Rua Ivo Antônio Magnani, 430 – Fonte**.

Serão oferecidas **10 (dez) vagas** no sorteio.

No ato do cadastramento o(a) interessado(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

**Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;**

**Alvará Sanitário Municipal;**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) de março de 2020 (dois mil e vinte).

**DAMIANO NETO**

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

**CAMILA CAPACLE PAIVA**

Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária



## DESPACHO

**COMISSÃO PROCESSANTE** – Portaria nº 98/2018

**PROCESSADO(A):** L. R. V.

Vistos.

**Petição de fls. 480/481:** ciente. Os argumentos ali trazidos não são aptos para macular nenhuma etapa do procedimento realizado.

A um pelo fato de que o paciente é interessado tanto no desenrolar do caso na esfera administrativa, quanto na esfera profissional, até mesmo porque a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.145, DE 17 DE MAIO DE 2016, que Aprova o Código de Processo Ético-Profissional (CPEP) no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselhos Regionais de Medicina (CRMs), traz expressa previsão a respeito da possibilidade de conciliação entre médico e paciente no curso de procedimento ético-disciplinar.

Ademais, o próprio paciente tem legitimidade para figurar como representante nos procedimentos ético-disciplinares, notadamente o de sindicância, de onde se conclui que se pode o mais o paciente (isto é, inclusive representar contra o Profissional médico), pode também o menos, que consiste no acompanhamento do desenvolvimento da esfera disciplinar concernente ao profissional médico que lhe prestou atendimento.

Ainda, vê-se que não foi franqueada vista dos autos a nenhuma pessoa desinteressada, de tal sorte que a sugestão de que pode ter havido vazamento de dados à imprensa é, para se dizer o mínimo, leviana no atual estágio processual.

De mais a mais, no que pertine ao questionamento sobre despachos “incompletos” ou “não publicados”, igualmente não merece acolhida o argumento trazido. Isso porque todos os atos decisórios, até então tomados, encontram-se



devidamente publicados, não se tendo notícia de cerceamento de defesa de nenhuma espécie.

Por sua vez, os despachos e encaminhamentos de mero expediente, como a determinação de juntada, a determinação para expedição de ofício etc não carecem da mesma publicidade, posto que nada decidem. Apenas representam a movimentação da Administração, por meio da comissão processante, dando curso à marcha processual.

Além disso, aplicável à espécie o princípio processual *pas de nullité sans grief*, segundo o qual não há nulidade sem prejuízo.

Ainda que houvesse erro formal em qualquer procedimento até então adotado, de tal equívoco não decorreu nenhum dado concreto à parte processada. E, nesse diapasão, considerando que não existe dano presumível em processo disciplinar, não há vício de qualquer espécie.

**Certidão de objeto e pé de fl. 482:** informa que o procedimento que tramita perante o CREMESP ainda não foi concluído. Nesse sentido, propõe-se à Autoridade Administrativa, qual seja a Diretoria Executiva da Fundação, a prorrogação da suspensão do presente processo administrativo por mais 6 (seis) meses, com o intuito de aguardar o deslinde do feito perante o conselho de classe.

Intime-se.

Araraquara, 02 de março de 2020.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Presidente

OAB/SP nº 342.783

**EDUARDO VENERANDO DA SILVA**

Secretário

Médico Obstetra – CRM nº 156.050

**NATÁLIA MAZZI**

Membro

Enfermeira Obstetra – COREN nº 247.698



# Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

## EDITAL 009/2020

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 02 de março, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

#### ENQUADRAMENTO

**ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1397/2020	23.315.010.00	AV. PROFESSOR DR. JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS MACHADO – RES. VISTAS DO HORTO	30/01/2020
1398/2020	09.531.019.00/604089	RUA JOÃO BONANI, N°325 – JD CRUZEIRO DO SUL II	04/02/2020
1399/2020	24.143.021.00	AV. CLÓVIS COLOMBO, N°405 – RESIDENCIAL CAMBUY	07/02/2020
1402/2020	22.369.009.00	R GERALDO ROSSI, LT32, QD2 – RES. CAMPOS DE PIEMONTE	27/01/2020

#### ENQUADRAMENTO

**ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1400/2020	06.450.044.00	R PASTOR ANTONIO DA SILVA CORTES, LT12, QD I – JD. SANTA THEREZA	04/02/2020
1401/2020	06.442.007.00	R DANILO ALVARENGA REIS, LT01, QD D – JD. AMÉRICA	03/02/2020

#### ENQUADRAMENTO

**ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1394/2020	23.152.015.00	AV. BERCHOLINA ALVES CARVALHO CONCEIÇÃO, LT297, QD11 – RESIDENCIAL PQ. LAURA MOLINA	05/02/2020
1395/2020	23.093.019.00	AV. JULIANA PEDRO LEITE, LT296, QD11 – PQ RES. LAURA MOLINA	05/02/2020

#### ENQUADRAMENTO

**CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1377/2020	04.074.014.00/388670	ALAMEDA PAULISTA, N°334 – JD. SILVANA	27/01/2020
1378/2020	06.214.009.00/465461	AV. ESTR DE FERRO ARARAQUARA, N°2540 – VL. BIAGIONI	23/01/2020
1386/2020	09.527.011.00/600903	RUA ANTÔNIO MARIA BRANDÃO, N°110 – JD. CRUZEIRO DO SUL II	04/02/2020
1387/2020	17.077.001.00	RUA DANTE GIAZZI, N°247 – VL. INDEPENDÊNCIA	04/02/2020

FOLHA 1



# Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaearaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

1403/2020	10.026.029.00/553816	AV. GIL MARTINEZ PEREZ, N°182 – VL. MELHADO	05/02/2020
1404/2020	06.049.007.00/403415	RUA MATO GROSSO, N°1396 – JARDIM TABAPUÃ	06/02/2020
1405/2020	08.105.009.00/576506	AV. ADELAIDE FERRAZ CARVALHO, N°657 – JD. DAS ESTAÇÕES	05/02/2020
1406/2020	12.082.010.00/182661	AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, N°1222 – JD. ZULMIRA	06/02/2020
1407/2020	06.069.002.00/409189	R NICOLAU JORGE LAUAND, N°138 – JD. TABAPUÃ	06/02/2020
1470/2020	03.011.034.00/59463	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N°2678 – SÃO GERALDO	06/02/2020
1471/2020	17.113.008.00/264130	R DR. ALICIO CARVALHO, N°251 – JD DOM PEDRO I	04/02/2020
1473/2020	17.114.016.00/263664	R ADACIO DA MATTA, N°241 – JD DOM PEDRO I	04/02/2020
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-   1° - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NAS ÁRVORES ADUTAS DA ÁRVORE.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
1408/2020	16.060.023.00	R DIOGENES MUNIZ BARRETO, N°819 – CH YAMADA	09/01/2020
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V - ART 43 – INCISO 4 DESTRUIÇÃO: MORTE DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO OU QUE SEU ESTADO NÃO OFEREÇA MAIS CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL/MATRÍCULA DAAE</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
1474/2020	21.018.031.00/695688	RUA ARMANDO GARLIPPE, N°127 – CHÁCARA VELOSA	31/01/2020
1475/2020	06.148.017.00/452971	AV. ADELAIDE FERRAZ CARVALHO, N°657 – JD. DAS ESTAÇÕES	31/01/2020
1476/2020	05.021.007.00/438901	AV. PLÍNIO DE CARVALHO, N°116 – JD. CRISTO REI	31/01/2020
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 – CAP V-ARTIGO 43 – INCISO 2 - ; SUPRESSÃO : ELIMINAÇÃO ( OU CORTE ) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
1385/2020	06.332.002.00/510246	R ORESTES DO CARMO CAPATO, N°147 – JD. PINHEIROS	31/01/2020
1388/2020	27.097.016.00/663182	RUA JOSÉ MACEDO DE ARRUDO, N°748 – JD. VICTÓRIO DE SANTI II	30/01/2020
1477/2020	16.060.023.00/90042	RUA DIÓGENES MUNIZ BARRETO, N°819 – CHÁCARA YAMADA	31/01/2020
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
REGULARIZAÇÃO DE CANTEIRO – LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CEP III = ART 37 COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, QUANDO NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO, A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS PARA O PLANTIO DE ÁRVORES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DESTES CÓDIGOS.			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
1379/2020	01.010.025.00/468815	RUA MARTINIANO DOS SANTOS, N° 207 – JD. MORADA DO SOL	05/02/2020
1380/2020	06.136.006.00/449725	AV. JOSÉ ROBERTO FABIANO, N°160 – JD. DAS ESTAÇÕES	05/02/2020
1478/2020	07.101.016.00/384143	R JOSÉ DO PATROCÍNIO, N°222 – VL. XAVIER	25/06/2019

Araraquara, 02 de março de 2020

Donizete Simioni

FOLHA 2

Edital 09/2020 Data 02 de março de 2020



## **Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**



---

**Superintendente.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 4030/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2018

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 001 de 02/01/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOS (IOGURTE, MARGARINA E REQUEIJÃO) PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2020 e término em 01 de janeiro de 2021 podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 007/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

CONTRATO Nº. 003 de 17/02/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE ARARAQUARA E REGIÃO – COOPERMORADA DO SOL**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 255.921,60

PRAZO: 08 (oito) meses.

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2020.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
**PROCESSO DAAE Nº 944/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para desempenhar atividades atinentes à ergonomia e biomecânica ocupacional, para aplicação de ginástica laboral aos servidores do DAAE-Araraquara, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa **R & G ESTILO ATIVO LTDA - ME** no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2020.



Donizete Simioni  
Superintendente